

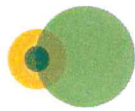
# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 235/2016

Considerando que:

- I) No passado dia 21 de dezembro de 2015, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 351/2015, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa ao lançamento do procedimento de concurso público para a «Empreitada para reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis - Alvalade» – Processo n.º 114/CP/JFA/2015, com o preço base de € 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil euros);
- II) A mencionada Proposta n.º 351/2015 referiu-se, nos termos da alínea f) do n.º1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, às competências próprias das juntas de freguesia para executar, por empreitada, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada, de forma a dar resposta às necessidades dos seus serviços atribuídas;
- III) Se enfatizou no âmbito daquela mesma proposta, a necessidade de a Freguesia de Alvalade proceder à reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis, porquanto as instalações atuais não permitem ir ao encontro das necessidades diárias dos seus serviços;
- IV) Cabendo à Junta de Freguesia de Alvalade a manutenção e conservação geral das suas instalações, é crucial proceder a uma reestruturação da logística dos seus serviços, de acordo com a lógica acima exposta;
- V) Por forma a atingir o desiderato em causa, e não dispondo de meios próprios para assegurar a execução destes trabalhos, cumpre à Freguesia de Alvalade proceder à adjudicação da respetiva empreitada de obras públicas, bem como celebrar o respetivo contrato;
- VI) O anúncio de abertura do procedimento e todas as peças procedimentais foram submetidas na plataforma eletrónica SaphetyGov;



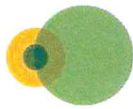
# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII) O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais, as quais, na sequência da apresentação de erros e omissões identificados por vários interessados, implicaram uma prorrogação do prazo para a apresentação de propostas e a elaboração de relatórios de análise das propostas;
- VIII) Por via da Proposta n.º 40/2016, de 15 de fevereiro de 2016, foram aprovadas as propostas constantes na Ata do Júri do Concurso Público, datada de 12 de fevereiro de 2016, no âmbito do procedimento em apreço, em que se recusa todos os erros ou omissões apresentadas, salvo aqueles que determinam a retificação do “Mapa de Quantidades”, conforme o conteúdo da proposta e da ata em apreço;
- IX) Dentro do prazo concedido para o efeito (que terminou em 02/03/2016), foram apresentadas vinte e oito propostas ao identificado Concurso Público, tendo estas sido abertas e publicitadas no dia imediatamente seguinte, a 3 de março de 2016;
- X) No passado dia 22 de julho do corrente ano, foi submetido na plataforma SaphetyGov o Relatório Final do júri do procedimento;
- XI) No âmbito daquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação e, assim, a adjudicação da proposta da concorrente Teixeira, Pinto & Soares, S.A (concorrente n.º 3), pelo valor de € 265.600,01 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos euros e um cêntimo), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%;
- XII) Conforme estipula o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), se juntou à presente proposta o relatório final a que atrás se aludiu, sendo que os demais documentos que compõem o processo de concurso n.º 114/CP/JFA/2015 estão totalmente disponíveis para consulta;
- XIII) O encargo emergente do contrato tem cobertura orçamental na rubrica orgânica 02.00.00 e económica 07.01.03.01.00 do orçamento para 2016 e está comprometido, conforme documento em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Relatório Final de 21/07/2016, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, o qual refere que “cabe ao órgão competente para a decisão de



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (...);
2. Adjudicar a proposta da empresa “Teixeira, Pinto & Soares, Lda.” (concorrente n.º 3), no âmbito da empreitada referente à “Reconversão no edifício sito no Largo Machado de Assis – Processo n.º 114/CP/JFA/2015, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto na cláusula 22.º do Programa do Procedimento e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP,
  3. Notificar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica “SaphetyGov”;
  4. Notificar o adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo n.º 81 do CCP, bem como para prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, indicando o seu valor em concreto, através da plataforma eletrónica “SaphetyGov”;
  5. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP;
  6. A delegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, bem como dos artigos 303.º e seguintes do CCP, na Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos, das competências relativas aos atos conexos à gestão do procedimento e execução do contrato a assinar, nomeadamente a aprovação dos respetivos autos e os atos de fiscalização no âmbito da execução da obra.

Lisboa, em 25 de julho de 2016.

O Tesoureiro

José Ferreira